



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.943, DE 28 DE JULHO DE 2025

Fixa o valor do Pedágio Municipal da Estrada Vicinal ARA 080, previsto na Lei nº 6.512, de 4 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Considerando que o último reajuste na tarifa em epígrafe se deu por meio do Decreto nº 13.410, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade de reajustar o valor do Pedágio Municipal de Bueno de Andrada respeitando a variação dos índices praticados pelo IPCA (IBGE) no período, compreendido entre dezembro de 2023 e junho de 2025, que foi de 1,08572620%, que se aplicado em sua totalidade, implicaria em elevação da tarifa para veículos de passeio para R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), sendo o mesmo valor para cada eixo de caminhões, carretas e reboques, conforme demonstrado no quadro abaixo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Lei nº 6.512, de 4 de janeiro de 2007, e conforme despachos contidos no processo administrativo nº 50841/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da tarifa do Pedágio Municipal da Estrada Vicinal ARA 080, previsto no art. 2º da Lei nº 6.512, de 4 de janeiro de 2007, fica fixado em:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR NOVO
01	CAT 1	UTILITÁRIO / PASSEIO	R\$ 6,00
02	CAT 2	CAMINHÃO 2 EIXOS	R\$ 12,00
03	CAT 3	CAMINHÃO 3 EIXOS	R\$ 18,00
04	CAT 4	CAMINHÃO 4 EIXOS	R\$ 24,00
05	CAT 5	CAMINHÃO 5 EIXOS	R\$ 30,00
06	CAT 6	CAMINHÃO 6 EIXOS	R\$ 35,00
07	CAT 7	CARRETINHA 1 EIXO	R\$ 9,00
08	CAT 8	CARRETINHA 2 EIXOS	R\$12,00
09	CAT 9	ÔNIBUS 2 EIXOS	R\$ 12,00
10	CAT 10	ÔNIBUS 3 EIXOS	R\$ 18,00
11	CAT 11	GUINCHO + REBOQUE 1 EIXO	R\$ 18,00
12	CAT 12	CAMINHÃO 7 EIXOS	R\$ 40,00
13	CAT 15	CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 6,00 por eixo
No CAT 15 (Classificação Especial), a categorização é feita pelo Agente de Arrecadação, de acordo com o número de eixos de veículos acima de 7 (sete) eixos			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. A tarifa será cobrada somente no sentido único Araraquara – Matão, ficando isentos do pagamento os veículos que trafegarem no sentido contrário.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13.410, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

ADALBERTO JOSÉ FERREIRA

Secretário Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 50841/2025 (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2023
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 5,84 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,08572620
Valor percentual correspondente	8,572620 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6,34 (REAL)

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

Fonte oficial do Banco Central do Brasil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA41-E19B-F85C-303F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 29/07/2025 12:56:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/07/2025 13:33:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/07/2025 16:03:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADALBERTO JOSÉ FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-98) em 29/07/2025 16:47:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FA41-E19B-F85C-303F>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quarta-feira, 30 de julho de 2025 – Nº 142.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Quinta-feira, 31/julho/25 - Ano XLIII – Nº 11.753.